Âmbito federal

Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS):

Estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e obriga fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a implementar sistemas de logística reversa para produtos pós-consumo, como embalagens, eletrônicos, pneus, pilhas, baterias e medicamentos vencidos.

Decreto nº 10.936/2022:

Regulamenta a PNRS, substituindo o Decreto nº 7.404/2010, e detalha os procedimentos para a implementação da logística reversa, incluindo metas, prazos e mecanismos de controle.

Decreto nº 10.240/2020: Produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Decreto nº 10.388/2020: Medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso.

Decreto nº 11.300/2022: Embalagens de vidro.

Decreto nº 11.413/2023: Certificados de crédito de reciclagem e estruturação de embalagens em geral.

Resoluções CONAMA:

Resolução nº 307/2002: Gestão de resíduos da construção civil.

Resolução nº 362/2005: Recolhimento e destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado.

Resolução nº 401/2008: Limites de metais pesados em pilhas e baterias e seu gerenciamento ambiental.

Âmbito estadual, em São Paulo

Lei Estadual nº 12.300/2006: Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos.

Decreto Estadual nº 54.645/2009: Regulamenta a política estadual.

Resolução SMA nº 45/2015: Define diretrizes para a implementação da responsabilidade pós-consumo.

Âmbito municipal, em Piracicaba:  
  
Lei Complementar nº 412/2020

Estabelece critérios para a elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) por grandes geradores, conforme definido no artigo 20 da Lei Federal nº 12.305/2010. Essa lei determina que estabelecimentos comerciais, industriais, de saúde e organizadores de eventos que gerem mais de 200 litros de resíduos por dia devem elaborar e implementar um PGRS.

Decreto Municipal nº 19.039/2022

Regulamenta a Lei Complementar nº 412/2020, detalhando os procedimentos para a elaboração, apresentação e aprovação dos PGRS pelos grandes geradores de resíduos no município.

Diretrizes do PMGIRS (Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos)

Diretriz 01: Desenvolver, implementar e monitorar o Sistema de Cadastros do PGRS.

Diretriz 02: Fomentar projetos de educação ambiental em resíduos sólidos urbanos.

Diretriz 05: Apoiar e fortalecer a Cooperativa do Reciclador Solidário e incentivar o desenvolvimento de outras cooperativas e/ou associações de catadores de materiais reutilizáveis e/ou recicláveis no município.

Diretriz 06: Promover a inclusão dos catadores autônomos nos programas de gerenciamento de resíduos reutilizáveis e/ou recicláveis do município.

Iniciativas Municipais:

Programa "Jogue Limpo": Parceria com fabricantes de lubrificantes para recolhimento e reciclagem de embalagens plásticas desses produtos.

Portal do Município de Piracicaba

Pontos de Coleta: Disponibilização de locais específicos para descarte adequado de lâmpadas fluorescentes, pilhas, baterias e materiais eletroeletrônicos, em colaboração com o setor privado.

Obrigatoriedade do PGRS

Empresas e estabelecimentos classificados como grandes geradores de resíduos em Piracicaba são obrigados a elaborar e implementar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). Esse plano deve ser elaborado por um responsável técnico habilitado e é condição para emissão de alvarás e parte integrante do sistema de licenciamento ambiental municipal.

Fontes:  
  
<https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/residuos-solidos-pmgirs-plano-municipal-de-gestao-integrada-de-residuos-solidos-urbanos-revisao-2019/>

<https://www.atribunapiracicabana.com.br/2020/12/09/prefeitura-incentiva-acoes-de-logistica-reversa/>

<https://smastr16.blob.core.windows.net/2001/2024/03/Piracicaba_RS_2019-1.pdf>

<https://www.esalq.usp.br/boletim/node/549>

<https://cetesb.sp.gov.br/logisticareversa/legislacao/>

<https://klalaw.com.br/logistica-reversa-decretos-regulamentadores-papel-estados/>